



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº. 181, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 24.135,00 (vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	24.135,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	19.000,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 51200252 0301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	19.000,00
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
33 903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	5.135,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200152 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	5.135,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	4.135,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00

Artigo 2º. Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	24.135,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	20.000,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
99 99999999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
99 999900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	4.135,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200152 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	4.135,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.135,00

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715